



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900



## **LEI MUNICIPAL Nº 3.895, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**-Dispõe sobre denominação de Creche Municipal “Joaquim da Silva Campos – Quinzinho Campos”, a creche de assistência social e educacional do Bairro Valinho e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Creche Municipal “Joaquim da Silva Campos (Quinzinho Campos)”**, a creche do Bairro Valinho, cuja construção foi autorizada mediante aprovação do Projeto de Lei 069/2006 do Poder Executivo.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá o emplacamento da mesma.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 10 de Novembro de 2006.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/11/06.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Manoel Correa Coelho - Manu.**  
(Ofício nº 823/06, da Câmara Municipal de Tatuí).